



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

*“Revoga a Lei Complementar n.º 94, de 11 de setembro de 2017”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Complementar n.º 94, de 11 de setembro de 2017, que *“Autoriza o Município a desafetar área institucional e proceder sua afetação como bem de uso dominical na Zona de “Distrito Industrial” denominada “Parque Industrial Salvador Dias da Costa”*.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as .disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de março de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município